



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



### **EDITAL Nº 015/2021 - PPGEFB**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA, DE CANDIDATA SUPLENTE A VAGA DE ALUNO REGULAR, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, NO ANO LETIVO DE 2021.

O Colegiado e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB – constituída pela Portaria no 034/2020 – CCH, de 24/11/2020 – da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o Ofício nº 192-20/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES de 20 de dezembro de 2011, que recomendou o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, com área de concentração em Educação, Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução nº 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021.

Considerando os Editais nº 011/2020-PPGEFB, nº 001/2021-PPGEFB, nº 002/2021-PPGEFB, nº 003/2021-PPGEFB, nº 005/2021-PPGEFB, nº 008/2021-PPGEFB, nº 009/2021-PPGEFB, nº 010/2021-PPGEFB, nº 011/2021-PPGEFB, nº 012/2021-PPGEFB, nº 013/2021/2021-PPGEFB e nº 014/2021-PPGEFB, relativos ao Processo de Seleção para Alunos Regulares/2021;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, realizada no dia 30/03/2021, lavrada a Ata nº 004/2021-PPGEFB;

### **TORNA PÚBLICO:**

1º - Considerando a existência de vaga, na Linha 02: Sociedade, Conhecimento e Educação, para orientação do Professor Clésio Acilino Antonio, convoca para realização de matrícula como Aluna Regular, a candidata classificada como suplente, na Linha de Pesquisa e por docente: **Talita Vanessa Fernandes de Matos**.

2º - Em função das regras sanitárias impostas pela pandemia Covid19, Decreto publicado pelo Governador do Estado do Paraná, nº 4230 de 16/03/2020, a candidata convocada, deverá realizar **matrícula de modo não presencial, remota, através do envio dos documentos abaixo relacionados**, para o e-mail: [secretariaacademicafbe@yahoo.com.br](mailto:secretariaacademicafbe@yahoo.com.br), impreterivelmente **nesta data 06 de abril de 2021**. A documentação deverá ser digitalizada, obrigatoriamente, em arquivo único no formato PDF, denominado Matrícula para Aluno Regular Mestrado em Educação.

**I** - 01 foto 3 x 4 recente;

**II** - 01 cópia da carteira de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor (frente e verso), certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, quando for o caso;

**III** - 01 cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;

**IV** - 01 cópia do histórico escolar da Graduação.

**Art. 3º** - Recebida a documentação e estando de acordo com o disposto no Art. 2º deste Edital, a Coordenação Acadêmica lançará a matrícula da discente, que receberá, no e-mail informado no sistema no ato da inscrição, **uma senha** para acesso no Sistema Stricto Sensu da UNIOESTE.

**Art. 4º** - A discente deverá acessar **impreterivelmente no dia 07 de abril de 2021**, o Sistema Stricto Sensu da UNIOESTE, no seguinte endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas), e com o seu login e senha **inscrever-se nas disciplinas relativas ao 1º semestre/2021, com o aval do professor orientador**.

**Art. 5º** - O não envio dos documentos para matrícula pela candidata, na data estabelecida neste edital, ou a ausência de quaisquer destes, resultará na perda do direito à vaga.

**Art. 6º** - Em caso de não efetivação da matrícula pela candidata, ou outras situações julgadas pertinentes, o Colegiado poderá emitir novo Edital para preenchimento da vaga, obedecendo a classificação dos candidatos relacionados no Art. 7º, do Edital nº 013/2021-PPGEFB, **por orientador e respectiva Linha de Pesquisa**.

**Art. 7º**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado – PPGEFB.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.



**Janaina Damasco Umbelino**

Coord. Especial do PPGEFB-Portaria nº 0389/2021-GRE  
Presidente da Comissão de Seleção - Portaria nº 034/2020-CCH